

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES



LEI - Nº 17

(Dispõe sobre denominação de via pública)

FRANCISCO FERREIRA LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETÁ E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica denominada "Rua Alexandre Andriotti" a atual rua nº 7, localizada no Distrito de Jundiapéba.

Artigo 2º - O sr. Prefeito Municipal mandará confeccionar e colocar a necessária placa denominativa.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 12 de Novembro de 1952, 341ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Francisco Ferreira Lopes

FRANCISCO FERREIRA LOPES,

Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Administrativo-Secretaria Geral e publicada na Portaria Municipal, em 12 de Novembro de 1952.

Argem Batalha

ARGEM BATALHA,

Director

Injeção 173